Anexo d Mens. 95/75
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1645

Processo nº 12564/74.

Abre Crédito Especial de CR$... 32.278,70, destinado ao pagamento de despesas com desapropriação de áreas necessárias à construção das vias de acesso à Rodovia dos Imigrantes.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de CR$ 32.278,70 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos), destinado ao pagamento das despesas com desapropriação, relacionadas no processo nº 12.564/74.

Artigo 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de CR$ 32.278,70 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos) o saldo da dotação de código nº 724.3130.92 - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/V/75

26/75-a

MOD. 200 - 20.000 - 2/75 - 21,5x31,5

Anexo d Proc. 35/75
S. Vicente___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1645

fls. 02

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de maio de 1975.

Engº JORGE BIERRENBACH SERRA
Prefeito Municipal

CÓPIA

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/5/75

26/752

MAC/JBS

MOD. 200 - 20.000 - 2/75 - 21,5x31,5